



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**

**EDITAL Nº. 006/FCP/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC.**

**ANEXO XI**

**REGULAMENTO: PRÊMIO AO TEATRO**

**1. DO OBJETO DO PRÊMIO**

1.1 O fomento ao teatro será concedido através da premiação de 05 (cinco) projetos nas modalidades especificadas no Edital, item 5.1, linha 'J', e totaliza um investimento de R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2014.

<b>Linha J) - Prêmio ao Teatro</b>		
Módulo A	01 projeto de R\$ 17.000,00	Total de R\$ 17.000,00
Módulo B	01 projeto de R\$ 12.500,00	Total de R\$ 12.500,00
Módulo C	01 projeto de R\$ 40.000,00	Total de R\$ 40.000,00
Módulo D	01 projeto de R\$ 50.000,00	Total de R\$ 50.000,00
Módulo E	01 projeto de R\$ 240.000,00	Total de R\$ 240.000,00
<b>Total geral de 05 projetos premiados: R\$ 359.500,00</b>		

1.2 O prêmio ao teatro se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO**

**2.2 Módulo A** – Será premiado 01 (um) projeto de grupo ou coletivo em estágio de iniciação teatral, que pretenda realizar montagem ou circulação de espetáculo.

**2.2.1** O premiado deverá realizar no mínimo 08 (oito) apresentações em locais determinados em conjunto com a Fundação Cultural de Palmas.

**2.2.1** O público alvo do projeto será alunos da rede pública do Município. A agenda será definida pela Fundação Cultural de Palmas e poderá compor a programação do Theatro Fernanda Montenegro.

**2.2.2** Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2014, os premiados nesta modalidade deverão realizar sessão de “bate-papo” com o público após o espetáculo.

**2.3 Módulo B** - Será premiado 01 (um) projeto de montagem ou circulação de espetáculo de teatro de bonecos.

**2.3.1** O projeto deverá prever, obrigatoriamente, temporada de no mínimo 05 (cinco) apresentações em locais indicados em conjunto com a Fundação Cultural de Palmas.

**2.3.2** Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 30 (trinta) minutos.

**2.4 Módulo C** – Será premiado 01 (um) projeto inédito de montagem de espetáculo teatral com temática livre.

**2.4.1** O premiado deverá realizar, obrigatoriamente, temporada de no mínimo 05 (cinco) apresentações, em locais determinados em conjunto com a FCP.

**2.4.2** A temporada de apresentações deverá atender às seguintes diretrizes: 1) 03 (três) apresentações a preço popular de no máximo R\$ 10,00 (dez reais); e 2) 02 (duas) apresentações gratuitas para público da Rede Municipal de Ensino.

**2.4.3** Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

**2.4.4** Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2014, os premiados nesta modalidade deverão realizar uma mini-oficina com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

**2.5 Módulo D** – Será premiado 01 (um) projeto que vise montagem ou circulação de espetáculo de grupo de teatro cuja trajetória tenha continuidade e seu trabalho aponte perspectivas para excelência artística.

**2.5.1** Para esta área de fomento serão atendidos somente projetos cujo proponente seja, obrigatoriamente, pessoa jurídica de direito, e que tenha amplo trabalho desenvolvido na área teatral.

**2.5.2** O repertório do proponente deverá ser de no mínimo 02 (dois) espetáculos, devidamente comprovados mediante clipagem (vídeos, fotos, jornais, materiais de divulgação, etc.).

**Alínea 1:** Do repertório apresentado no projeto, o proponente deverá escolher, juntamente com a FCP, no mínimo 02 (dois) espetáculos para circulação.

**2.5.3** O premiado deverá, obrigatoriamente, realizar temporada de no mínimo 05 (cinco) dias de apresentações, consecutivas ou não, em locais determinados em conjunto com a FCP, e poderá compor a programação de pauta/agenda do Theatro Fernanda Montenegro.

**2.5.4** A temporada de apresentações deverá atender as seguintes diretrizes: 1) 03 (três) apresentações a preço popular de no máximo R\$ 10,00 (dez reais); e 2) 02 (duas) apresentações gratuitas para público da Rede Municipal de Ensino.

**2.5.5** Os espetáculos apresentados deverão ter tempo mínimo de duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

**2.6 Módulo E** – Será premiado 1 (um) projeto para montagem de um musical que promova a integração de diferentes linguagens artísticas, com temática livre.

**2.6.1** Para este módulo o proponente deverá ser, obrigatoriamente, pessoa jurídica de direito privado, e ter amplo trabalho desenvolvido na área de produção cultural.

**2.6.2** O projeto deverá conter ficha técnica que contemple profissionais de reconhecida atuação nas áreas de criação, como: ator, diretor, preparador de elenco, iluminador, cenógrafo e figurinista.

**2.6.3** A proposta deverá configurar-se na perspectiva de uma poética contemporânea que potencialize o talento de atores, profissionais da dança e da música, residentes em Palmas - TO.

**Alínea 1:** Setenta por cento (70%) da mão de obra utilizada na produção do musical premiado deverá ser, obrigatoriamente, de artistas e profissionais residentes em Palmas - TO.

**2.6.4** O espetáculo cumprirá pauta obrigatória no Theatro Fernanda Montenegro em temporada popular de 2 (duas) semanas, incluído 10 apresentações gratuitas que serão determinadas pela Fundação Cultural de Palmas.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**3.1** Após cumpridas as contrapartidas exigidas no Edital PROMIC 2014, os proponentes poderão solicitar pauta/agenda de ocupação do Theatro Fernanda Montenegro, de acordo com suas normas vigentes, a fim de que os premiados possam complementar a circulação dos seus espetáculos.

Palmas, 24 de março de 2014.

**Gerson Alves Sousa**  
Presidente